



RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

INTERESSADOS:

• 68344738 - CARLA CRISTINA DOS SANTOS

OBJETO:

Gabarito Preliminar / PROFESSOR NÍVEL MÉDIO(401029) / Questão 059

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "A pergunta 59 não especifica sob que concepção é vista a avaliação, nesse sentido a única opção correta é a alternativa ?d?, pois avaliação na concepção de alguns autores tem a função de controle, classificação e diagnóstica a depender como é usada pelos professores. Para fundamentar essa afirmação apresento algumas concepções: Segundo Foucault ? A escola, como uma das instituições sociais produtoras de certos efeitos desejados, tais como corpo dóceis e disciplinados, utiliza-se da avaliação para a formação da personalidade do indivíduo e o controle de sua conduta, tornando um ser submisso á ordem. Segundo Luckesi a verificação não implica que o sujeito retire dela consequências novas e significativas, mas visa classificar o educando, selando sua aprovação ou reprovação. O uso das informações com tal proposito caracteriza a função classificatória da avaliação. Julgado e classificado, ele ficará para o resto da vida, do ponto de vista do modelo escolar vigente, estigmatizado, pois as anotações e registros permanecerão,... pois se transformam em documentos legalmente definidos(LUCKESI, 1985:12). Já Hoffmann defende a prática da avaliação construtiva e libertadora, que denomina avaliação mediadora. "[sic]

FUNDAMENTAÇÃO:

A questão foi elaborada a partir do texto: O que é mesmo o ato de Avaliar a aprendizagem, de Carlos Cipriano Luckesi, na Revista Pátio ? Rio Grande do Sul, nº 12, página 6 a 12, fev./mar. 2000. Na página 08 da supracitada edição, o autor afirma que a função primeira da Avaliação é diagnosticar. No entanto, convém assegurar ao candidato, a anulação da questão, uma vez que, conforme ele expressa, a mesma não indica a concepção de avaliação abordada. Esta banca opina pela Anulação, uma vez que há vício insanável. É o parecer.

DECISÃO:

Por unanimidade a banca acata o(s) parecer (es) acima, decidindo pelo DEFERIMENTO do recurso interposto pelo(s) interessado(s).

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

ELIANE SOUZA NERI
Presidente